

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de fevereiro de 2016 \* nº 1515 \* Pág. 001/20

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1121

Em, 17 de dezembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/124025 e Ofício nº 04/TBF/SEDEC, de 02 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

I – Exonerar ROSSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12.133-9, Diretora, símbolo FCPE-1, VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 28.583-8, NORMA ESTER MUNIZ VASCONCELOS, matrícula nº 30.987-7, e MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, matrícula nº 30.826-9, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharcilla Barbosa da Franca, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1122

Em, 17 de dezembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/124025 e Ofício nº 04/TBF/SEDEC, de 02 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

I – Nomear LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55.651-3, Diretor, símbolo FCPE-1, DJANICE MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.509-6, MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula nº 30.991-5, e MARIA DAS GRAÇAS BRITO, matrícula nº 31.084-1, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharcilla Barbosa da Franca, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2015/2017.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 1172

Em, 23 de dezembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinados com a alínea, “b” inciso II, art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, e Ofício nº 248/2015/DT/SUDEMA, de 16.12.2015,

### RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **IERE AMARAL ROLIM**, do cargo de **Conselheiro titular** e **LEYLA D'ANGELA DE SOUSA OLIVEIRA**, que representavam o poder público Estadual, através da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, na composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

II - Nomear, **CRISTINA LIMA CAVALCANTI**, para o cargo de **Conselheira Titular** e **NAHYA MARIA LYRA CAJÚ**, para o cargo de **Conselheira Suplente**, representando o poder público Estadual através da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, visando compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 10

Em, 06 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1791/SEDEC de 30 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

I – Exonerar AURINEIDE GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula nº 28.848-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE GESTÃO CURRICULAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 11

Em, 06 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1791/SEDEC de 30 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear GILBERTO CRUZ DE ARAUJO, matrícula nº 25.551-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE GESTÃO CURRICULAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 12

Em, 05 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/131025.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, HELENA CRISTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.704-0, Vice-Diretora, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Paulo Freire, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 13

Em, 08 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do requerimento do dia 30 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MARTHA MONTEIRO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 71.786-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 35

Em, 18 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/CGM de 05 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, RODRIGO DE QUEIROZ NÓBREGA, matrícula nº 84.710-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração em Exercício - Inácio Machado de Souza Filho

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 38

Em, 18 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/001024, e Ofício nº 008/SEDES de 04 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar THEMIS GONDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.845-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 39

Em, 18 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/001024, e Ofício nº 008/SEDES de 04 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA CARLA ANDRADE PALMEIRA FRANÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 40

Em, 18 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/130263, e Ofício nº 476/SEFIN de 21 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear FERNANDA VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 45

Em, 22 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDERSON TAVARES PIRES, matrícula nº 83.170-1, do cargo em comissão, símbolo SAD-1 de SECRETARIO ADJUNTO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 46

Em, 25 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Dispensar BIVAL FERREIRA DANTAS FILHO, matrícula nº 80.450-9, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 49

Em, 27 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, 11.091/07 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/002501 e Ofício nº 0085/SEDEC, de 21 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, CELIA MARIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 30.926-5, Vice-Diretora, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Mendes Pontes, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 50

Em, 27 de janeiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/004659.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIMA, matrícula nº 71.563-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 57

Em, 02 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 11.091 de 12/07/2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/008756 e Ofício nº 0102/GS/SEDEC, de 27 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Designar BETÂNIA DE FÁTIMA FILGUEIRA VITAL, matrícula nº 25.314-6, ORDANI GOMES LEITE, matrícula nº 30.807-2, e GILVANILDA NICOLAU DINIZ, matrícula nº 16.566-2, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ELEITORAIS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 58

Em, 02 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I - Fica criado o Grupo de Trabalho específico para elaborar e apresentar o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, composto pelos Membros abaixo discriminados.

**Representante da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania**  
- Valéria Cristina da Silva Mat. 74.553-7  
**Representante da Secretaria da Saúde**  
- Alessandra Gomes da Cruz – Mat. 66.779-2

**Representante da Secretaria da Educação e Cultura**

- Fabiana Souza Uchôa Oliveira – Mat. 64.558-3

**Representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação**

- Marília Santos Franca – Mat. 82.571-9

**Representante da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

- Josenilda da Silva Oliveira – Mat. 85.242-2

**Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**

- Ingrid Bakke Maroja Di Pace – Mat. 84.901-4

II - Determinar que a gestão das Políticas Antidrogas e a do Grupo de Trabalho acima mencionado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 59

Em, 02 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/008570.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, DINA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 51.495-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 61

Em, 03 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com as Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e conforme com o Processo nº 2015/123460, e Ofício nº 111/EMEF-Antenor Navarro/SEDEC, de 30 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11352-2, VICE-DIRETOR, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 64

Em, 11 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0134/SEDEC de 03 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KARLA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 68.927-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI MARIA DA PENHA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 65

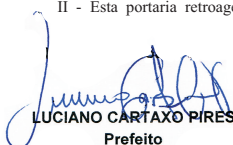
Em, 11 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0134/SEDEC de 03 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAILMA AMÂNCIO ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI MARIA DA PENHA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 66

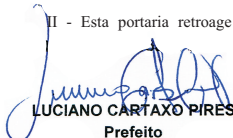
Em, 11 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 15616/SEDEC de 11 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Exonerar TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.541-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI MARIA DE NAZARÉ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 67

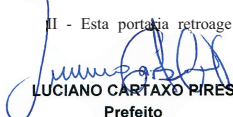
Em, 11 de fevereiro de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 15616/SEDEC de 11 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear LÚCIA CRISTIANE MATOS DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI MARIA DE NAZARÉ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº 545

Em, 18 de agosto de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/0082183.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor EDISON VIEIRA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 70.493-8, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1494 de 13 a 19 de setembro de 2015. (Republicar por Incorreção)



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 55

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/002559.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora PATRICIA FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 55.915-6, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 56

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/010806.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLAUDIA CRISTINA PEREIRA GOMES CHAVES, matrícula nº 82.163-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 57

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/122455.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor JOSÉ PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 31.062-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 58

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/127309.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora VERA LUCIA RAIMUNDO PEREIRA, matrícula nº. 55.786-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 59

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/128706.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, ao servidor CIJAME DA COSTA SOARES, matrícula nº. 25.419-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 60

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/130417.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 31.006-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 61

Em, 12 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/131260.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor BALDOINO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 31.721-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 062

Em, 16 de fevereiro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere,

**R E S O L V E**: designar BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.692-9 Secretário Adjunto da Administração para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular de 18 a 21 de fevereiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 064

Em, 14 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/013729 de 10 de fevereiro de 2014.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANNA CARLA SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 55.528-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1412 de 16 a 22 de fevereiro de 2014. (Republicar por Incorreção)

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 023/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6349	ADRIANA MEIRA T. LEITE	76.990-8	SMS	28.12.15 A 24.06.16	180
022	ALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA	74.739-4	SMS	28.12.15 A 05.01.16	09
025	ALINE SOARES FERREIRA	48.953-1	SMS	29.12.15 A 02.01.16	05
014	ALMIR TOMAZ DE AQUINO	80.810-5	SMS	26.12.15 A 20.01.16	01
096	ANAKARLA FERNANDES P.P RAMOS	64.577-0	SMS	23.12.15 A 27.12.15	05
048	ANTONIO ALEXANDRE DIAS PACHECO	24.245-4	SUGAM	04.01.16 A 03.03.16	60
026	CARMEM VALÉRIA P. DA SILVA	80.792-3	SMS	30.12.15 A 02.01.16	04
032	CIBELLY MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	81.786-4	SMS	30.12.15 A 05.01.16	07
051	CLÁUDIA REGINA TEIXEIRA DE CARVALHO	75.084-1	SEDES	29.12.15 A 12.01.16	15
070	CYBELLE CRISTINA B. S. MENDONÇA	64.433-1	SMS	23.12.15 A 30.12.15	08
078	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	06.01.16 A 05.03.16	60
079	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.084-9	SEDEC	06.01.16 A 05.03.16	60
087	EDVALDO ISAIAS SILVA	77.178-3	SMS	05.01.16 A 09.01.16	05
128	ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS	24.099-2	SEDEC	10.01.16 A 09.03.16	60
081	EULALIA CARNEIRO ARNAUD	42.149-9	SMS	04.01.16 A 18.01.16	15
061	GISELDA DE BRITO CAMELO	76.668-2	SEDEC	04.01.16 A 18.01.16	15
089	GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES	46.334-5	SMS	07.01.16 A 21.01.16	15
058	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	24.12.15 A 27.03.16	90
016	JOSÉ DE MORAIS SILVA	57.672-7	SMS	05.01.16 A 19.01.16	15
055	JOSÉ LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	76.896-1	SMS	03.01.16 A 06.01.16	04
052	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	SEMUSB	04.01.16 A 08.01.16	05
093	LIANA COSTA DE FREITAS	75.111-1	SEDEC	25.12.15 A 08.01.16	15
049	LUCILEIDE PAZ FERREIRA DE LIMA	82.127-6	SEDEC	22.12.15 A 19.02.16	60
057	MARCELINO MEDEIROS CANTISANI	85.028-4	SEDES	22.12.15 A 05.01.16	15
031	MARIA D'AGUIA NETA	81.320-6	SEDEC	30.12.15 A 13.01.16	15
023	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	08.176-1	SEDEC	05.01.16 A 02.04.16	90
062	MARIA DE FÁTIMA GOMES MARQUES	27.229-9	SMS	04.01.16 A 18.01.16	15
012	MARIA DO SOCORRO P. DE LIMA	17.096-8	SEDEC	28.12.15 A 03.01.16	07
037	MARIA SALETE CIRILO DE CARVALHO	30.897-8	SEDEC	19.12.15 A 16.02.16	60
029	MARIA SALETE CIRILO DE CARVALHO	25.418-5	SEDEC	19.12.15 A 16.02.16	60
090	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	05.01.16 A 19.01.16	15
003	MARINALVA FIDELIS	32.830-8	SMS	22.12.15 A 05.01.16	15
036	NYEDJA MARIA FREIRE SOARES	17.253-7	SMS	04.01.16 A 18.01.16	15
067	PATRICIA LACERDA DE O. C. DE AZEVEDO	82.753-3	SEDEC	04.01.16 A 22.02.16	50
050	RICARDO RAMOS CHRCANOVIC	54.503-1	SMS	04.01.16 A 02.02.16	30
030	RUBENS JERONIMO DA SILVA	60.048-2	SMS	26.12.15 A 01.01.16	07
027	SANDRA FERNANDES P. DE MELO	77.079-5	SMS	05.01.16 A 09.01.16	05
015	SEVERINO GOMES DA SILVA	52.609-6	SEDEC	25.12.15 A 08.01.16	15
080	THEREZINHA GUEDES SOUZA	36.634-0	SMS	05.01.16 A 19.01.16	05
044	VANCARLOS GOMES	78.583-1	SEINFRA	31.12.15 A 14.01.16	15
012	VERA DE LIMA CAVALCANTE	17.621-4	SMS	04.01.16 A 18.01.16	15
088	VIRGINIA DE AQUINO B. DE LIMA	32.946-1	SMS	06.01.16 A 04.04.16	90

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 029/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
200	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	06.01.16 A 04.04.16	90
150	ALEXANDRA DA SILVA CAMILO	78.728-1	SEMUSB	12.12.15 A 09.02.16	60
112	ANA CRISTINA C. GUEDES PEDROSA	25.537-8	SMS	07.01.16 A 05.02.16	30
141	ANDRE LUIZ ROSENBAUM BENEDETTI	78.843-1	SEMUSB	15.12.15 A 13.01.16	30
103	ANTÔNIO DE PÁDUA L. RAMALHO	27.035-1	SMS	17.01.16 A 15.04.16	90
114	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	EMLUR	06.01.16 A 04.04.16	90
144	ELAINE DA SILVA REIS	82.235-3	SEDEC	05.01.16 A 19.01.16	15
166	ELIANE LUCENA DE ASSIS CAMELO	27.254-0	SMS	11.01.16 A 20.01.16	10
136	ELIOSVALDO DA SILVA SANTOS	59.446-6	SEDES	07.01.16 A 21.01.16	15
153	ELISÂNGELA CARVALHO CÂMARA	75.430-7	SEDEC	05.01.16 A 02.07.16	180
121	ERIKA GRAZIELE LOPES DE OLIVEIRA	82.988-9	SMS	04.01.16 A 10.01.16	07
147	EVERALDO ELIAS VIEIRA	11.640-8	EMLUR	11.01.16 A 17.01.16	07
138	GLEICY SANDRA OLIVEIRA M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	23.12.15 A 19.06.16	180
116	ISABELLY OLIVEIRA MAIA	72.998-1	SMS	13.01.16 A 10.07.16	180

199	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	34.135-5	SMS	12.01.12 A 26.01.16	15
124	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12.337-4	SMS	04.01.16 A 02.04.16	90
110	JOSÉ AUDO DE ARAÚJO	75.019-1	SMS	27.12.15 A 08.01.16	13
131	JOSÉ DA COSTA DE LIMA	06.679-6	SMS	05.01.16 A 03.04.16	90
104	JOSÉ TAVARES DE MELO	08383-6	SETUR	07.01.16 A 05.04.16	90
134	KELSO CASSIMIRO DE MORAIS	80.678-1	SMS	04.01.16 A 08.01.16	05
186	LEANDRA BARBOSA ESTRELA	78.251-3	SMS	22.11.15 A 19.05.16	180
142	LEIDIANE O. NÓBREGA	84.507-8	SEDEC	01.01.16 A 28.06.16	180
161	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-9	SMS	13.01.16 A 11.04.16	90
148	LÚCIA DE FÁTIMA P. SANTOS COELHO	30.920-6	SEDEC	09.01.16 A 08.03.16	60
133	MARIA DAS DORES LIMA	17.810-1	SMS	04.01.16 A 02.04.16	90
168	MARIA DE FÁTIMA F. DE L. MACHADO	12.484-2	SEDEC	11.01.16 A 09.02.16	30
137	MARIA DE FÁTIMA P. FREIRE	15.627-2	SMS	06.01.16 A 04.02.16	30
169	MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA BRANDÃO	17.060-7	SMS	06.01.16 A 04.04.16	90
198	MARIA EDILMA BERNARDINO P. TELINTO	31.127-8	SEDEC	12.01.16 A 10.02.16	30
118	MARIA GICELIA LOPES	54.997-5	SMS	08.01.16 A 22.01.16	15
111	MARIA INÊS XAVIER GALDINO	72.671-1	SMS	09.01.16 A 17.02.16	40
157	MARIA MARISA DE ANDRADE SILVA	32.942-8	SMS	03.01.16 A 01.04.16	90
135	MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAÚJO	28.376-2	SEDEC	20.01.16 A 18.04.16	90
099	MARINALVA MELO DOS SANTOS	79.598-4	SMS	07.01.16 A 16.01.16	10
140	MARUSKA BELMONT DA COSTA	26.989-1	SMS	04.01.16 A 02.02.16	30
139	MAYARA RAYSSA DA C. A. SILVA	80.518-1	SEDEC	11.01.16 A 25.01.16	15
132	MELBE MARIA PORTO DE FREITAS	29.436-5	SMS	06.01.16 A 12.01.16	07
170	ODACIRA DA SILVA MONTEIRO	24.702-2	SEDEC	10.01.16 A 08.04.16	90
158	POLIANA DE SOUZA COUTINHO	63.970-2	SEREM	11.01.16 A 08.07.16	180
155	RENATA DE ANDRADE CORREIA MAIA	69.473-8	SMS	08.01.16 A 05.07.16	180
102	ROSANGELA DINIZ DA PAZ	28.365-7	SEDEC	04.01.16 A 03.03.16	60
175	SYLVIA FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	24.048-6	SMS	02.01.16 A 31.01.16	30

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 030/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
117	ALBINO BENÍCIO TELES	72.668-1	SMS	02.01.16 A 06.01.16	05
184	ALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA	74.739-4	SMS	11.01.16 A 15.01.16	05
255	ANA MARIA BARBOSA LUCENA	28.551-0	SEDEC	18.01.16 A 16.02.16	30
351	ANA PAULA BRITO NUNES	73.893-0	SEDES	25.01.16 A 22.07.16	180
101	CARLOS FERNANDO A. DE NORONHA	39.648-6	SEDEC	24.12.15 A 07.01.16	15
196	DANIELLE CABRAL LIMA	73.425-0	SMS	03.01.16 A 01.02.16	30
277	DAVID JOSÉ DE SOUSA CAJU	83.042-9	SEDEC	14.01.16 A 12.04.16	90
276	DAVID JOSÉ DE SOUSA CAJU	83.041-1	SEDEC	14.01.16 A 12.04.16	90
287	EDUARDO ANTONIO MAIA DE CASTRO	15.826-7	SMS	26.12.16 A 24.03.16	90
105	ELIABE ELON C. DE CASTRO	74.816-1	SECOM	08.01.16 A 22.01.16	15
195	FABRÍCIA SILVEIRA D. ABRANTES	76.988-6	SMS	04.01.16 A 18.01.16	15
219	GERALDO DA CRUZ SILVA	03.462-2	EMLUR	17.01.16 A 15.04.16	90
126	GERCINA TARCISO DE SOUZA	09.712-8	FUNJOPE	12.01.16 A 10.04.16	90
268	HEITOR BOTELHO DE L. FILHO	25.731-1	SMS	18.01.16 A 16.04.16	90
297	JARQUES LUCIO DA SILVA II	63.891-9	SMS	19.01.16 A 17.02.16	30
181	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	06.01.16 A 05.03.16	60
108	JOSÉ AUDO DE ARAÚJO	75.019-1	SMS	21.12.15 A 22.12.16	02
109	JOSENI PEREIRA DE ALMEIDA	81.297-8	SEDEC	04.01.16 A 18.01.16	15
187	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	76.743-3	SMS	07.01.16 A 21.01.16	15
151	LUCIA DE FÁTIMA FIRMINO DOS SANTOS	77.220-8	SMS	09.01.16 A 15.01.16	07
241	LUIZ FERNANDES AZEVEDO DE MORAIS	24.147-4	SMS	20.01.16 A 19.03.16	60
154	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	78.306-4	SMS	10.01.16 A 17.01.16	08
239	MARIA CAVALCANTE VIANA	33.440-5	SMS	17.01.16 A 16.03.16	60
172	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA REIS	27.033-4	SMS	10.01.16 A 24.01.16	15
188	MARIA DE FÁTIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	09.01.16 A 07.04.16	90
198	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	59.349-4	SMS	05.01.16 A 19.01.16	15
152	MARIA DO SOCORRO F. MARCELINO	76.224-5	SMS	07.01.16 A 16.01.16	10
373	MARIA EMILIA P. DA SILVA	80.947-1	SEDEC	27.01.16 A 24.07.16	180
313	MARIA GORETTE DOS SANTOS	79.302-7	SEDEC	19.01.16 A 16.07.16	180
192	MARINEZ ANDRADE P. AMARO	73.558-2	SECOM	07.01.16 A 21.01.16	15
128	MARTINA RODRIGUES DE SÁ CAMPOS	70.525-0	SMS	05.01.16 A 03.02.16	30
177	MIRIAN CRISTIANE ALVES ANDRADE	77.338-7	SMS	25.12.15 A 29.12.15	05



218	NEUSILENA DE BRITO COSTA	82.767-3	SEDEC	16.01.16 A 14.04.16	90
098	NILDA DE FÁTIMA MENDES LEITE	44.279-8	SMS	07.01.16 A 12.01.16	06
235	NYEDJA MARIA FREIRE SOARES	17.253-7	SMS	19.01.16 A 02.02.16	15
174	ROSÂNGELA AMORIM ALVES	32.985-1	SMS	05.01.16 A 03.02.16	30
156	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	64.643-1	SMS	06.01.16 A 10.01.16	05
176	ROSERILDO DA SILVA FAUSTINO	80.608-1	SEDURB	07.01.16 A 16.01.16	10
100	SANZIA LEE PLÁCIDO DA SILVA	77.247-0	SMS	31.12.15 A 31.12.16	01
127	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	81.145-9	SMS	07.01.16 A 21.01.16	15
352	THALITA CAROLINY P. SANTOS	66.007-8	SEDEC	22.01.16 A 19.07.16	180

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 031/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	003964	ADRIANO MARCIO DE SOUZA	76.355-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
02	007277	ALDENICE DOMINGOS SOARES	82.872-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	004080	ALEXON ONASSIS Q. DA SILVA	78.820-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
04	004553	ANNYELLE CAROLINA DOS S. GOMES	85.263-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05	120744	ANTONIO FERNANDO A. DA CUNHA	74.343-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
06	004597	AUDREY ARARIPE COUTINHO	85.407-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07	004481	BARBARA MARIA M. DE LUCENA	84.904-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	000906	CARMEM REJANE DE S. COSTA	33.237-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	118411	CECILIA FRANCA E. DE ARAUJO	80.687-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
10	005838	CLAUDIA FERNANDES DE MORAIS	77.467-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
11	002168	CLAUDIA MARCIA L. V. COSTA	72.678-8	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
12	005743	ELIELTON DA SILVA LIMA	74.399-2	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
13	114210	ELIVANIA VICENTE DA SILVA	63.562-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
14	000042	EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA	81.555-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
15	130302	EMANUEL LIMA DE ASSIS	64.258-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
16	009330	FABIO RENATO AYRES V. RAMOS	---	SEDEC	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
17	116812	FATIMA GILLIANE M. S. SOUZA	77.102-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
18	001474	FERNANDA DE CÁSSIA DA S. DIAS	83.944-2	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
19	005968	FLAVIO DE LIMA CARVALHO	83.597-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	000058	GILMA ALVES DE A. CORREIA	16.118-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAL E PROPORCIONAL
21	001923	GILVANIA DE LIMA SANTOS	43.343-8	SEDEC	PAGAMENTO DO SALDO DO 13º SALÁRIO
22	123350	GISELE GOMES RODRIGUES	79.829-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23	005168	ISABELLA SANTOS DE SOUZA	74.385-2	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
24	004473	IVANIA TAVARES DA ROCHA	85.105-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	123356	JOELMA DIAS SILVA	64.237-1	SMS	PAGAMENTO DE ABONO DE FALTAS, DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
26	128363	JOSÉ FLÁVIO DE ALEXANDRIA	55.710-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
27	114361	JULIANA BEZERRA DA S. FREIRE	75.941-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
28	005712	LENON JANE FONTES DE SOUSA	74.389-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
29	003603	LEONNYA DAYSE A. PINHEIRO	74.391-7	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
30	008439	LUIZ ANDRE DE M. ABRANTES	85.417-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
31	004304	LUZINETE DOS SANTOS	74.386-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
32	123548	MANOEL SILVA DE ANDRADE	74.682-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
33	004960	MARCOS ANTONIO DA S. ARAGÃO	74.388-7	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
34	119383	MARGARETH SONALI F. CAMPOS	72.247-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

35	003501	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAL E PROPORCIONAL
36	004632	MARIA DA PENHA R. NOGUEIRA	10.849-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
37	004645	MARIA DAS NEVES A. CAVALCANTE	85.401-8	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
38	131390	MARIA DO ROSARIO R. FRADE	72.826-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS INTEGRAL E PROPORCIONAL
39	120958	MARIA DO SOCORRO P. BRANDÃO	80.149-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DE FÉRIAS
40	123961	MARIA JOSENICE CAVALCANTE	83.342-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
41	003104	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA	84.077-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
42	104710	MARIA ROSILETE DOS S. AZEVEDO	64.919-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTA
43	002373	MILLENA SEVENTH DA C. RAMALHO	84.526-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
44	007517	NEUMA DE ANDRADE SILVA	82.446-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
45	099034	PAULO CHAVES DE SOUZA	07.436-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO RELATIVO A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
46	001586	PETRONIO DE ARAUJO	66.297-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADO
47	002217	RODRIGO JOSÉ BARROS DAVINO	74.393-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
48	003522	ROMULO TEOTONIO DE M. ARAUJO	79.119-9	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
49	122741	SANDRA REGINA C. NÓBREGA	58.549-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
50	003931	VALDELICE BRASIL DO NASCIMENTO	58.178-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
51	004845	VANESSA FLORINDA E. DOS S. CORREIA	72.402-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
52	122781	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	83.792-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
53	104811	VERA LÚCIA DE S. GOMES	69.102-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.º 032/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 001532	ALBERTO DE JESUS F. DA SILVA	24.972-6	SEMUSB	CONVERSÃO DE FÉRIAS
02 001339	ESMERALDO GOMES V. FILHO	71.785-1	SEFIN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
03 007274	EUGENIO REGIS L. E ROCHA	24.652-2	SEINFRA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
04 000704	IOLANDA DE SOUSA BARRETO	82.760-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05 002023	JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA	43.922-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
06 003410	JUAREZ COSTA	00.332-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
07 129868	JULIANA PRISCILA V. S. LACERDA	68.920-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
08 129706	LUIZ PINHEIRO LIMA	41.246-5	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
09 000882	MANOEL INACIO DA SILVA FILHO	31.092-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
10 000578	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
11 002942	MARIA BEZERRA C. TENORIO	16.912-9	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
12 130978	NATHALIA DINIZ A. FELIZARDO	82.362-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13 006359	PATRICIA DE VASCONCELOS M. MOREIRA	76.971-1	SMS	VACÂNCIA DE CARGO
14 122629	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 033/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 004329	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	59.817-8	SEDEC	21 ANOS, 01 MÊS E 10 DIAS
02 008312	CLEA LUCIA B. DA SILVA	24.600-0	SEDEC	06 MESES E 09 DIAS
03 009660	JOZENALDO PEREIRA DE ARAUJO	09.270-3	GAPRE	01 ANO, 02 MESES E 14 DIAS
04 028977	JUSSARA LUCENA V. DE NEGREIROS	68.748-1	SMS	04 ANOS, 18 DIAS
05 003111	SIMONE FERREIRA DA SILVA	59.807-1	SEDEC	13 ANOS, 08 MESES E 27 DIAS

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 034/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 002557	AUDELUCIA MARIA C. DE MORAES	11.552-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 035/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 093302	JOSÉ LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	1987/1997 – 1º DECÊNIO	340
02 006310	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	1985/1995 – 1º DECÊNIO	360
04 115577	MARIA DAS GRAÇAS F. DE MORAIS	17.933-7	SEDEC	1985/1995 – 1º DECÊNIO	240
05 127480	SEVERINO ALVES DOS SANTOS	07.969-3	GAPRE	1988/1998 – 2º DECÊNIO	360

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 037/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 006308	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	01/07/1995 A 10/07/2005 – 2º DECÊNIO	180

Em, 12 de fevereiro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**SMS**

**TERMO DE REPREENSÃO**

Pelo presente TERMO, fica o servidor **IGOR LEMOS DUARTE**, matrícula nº **66.708-7**, médico clínico geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **REPREENSADO**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 061/2015 e Processo Administrativo nº 085273/2015, de acordo com os incisos III, IV, V e VII do art. 220 e inc. I do art. 229 e art. 232, todos da Lei Municipal nº 2.380/79.

João pessoa, 29 de janeiro de 2016.

*Adalberto F*  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município

**SEPLAN**

**PORTARIA Nº 002/2016/SEPLAN**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor HERMANO GOMES PIMENTEL, matrícula nº 78.962-3, para acompanhar e fiscalizar a execução das reformas da Praça do Castelo Branco, no Castelo Branco, e da Praça Chateaubriand Arnaud, em Manaíra, ambas nesta Capital.

**Art. 2º** – Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – zelar pelo fiel cumprimento do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados, em periodicidade adequada ao projeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – atestar o cumprimento do objeto mediante expedição de termo de recebimento da obra.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Zennedy Bezerra*  
**ZENNÉDY BÉZERRA**  
 Secretário de Planejamento

**SEREM**

**PORTARIA Nº.004/SEREM**

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

**CONSIDERANDO** a redução do expediente bancário no dia do vencimento normal do ISS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar para o dia 12 do mês de fevereiro de 2016, o prazo de todos os títulos **vencidos e ainda não pagos**, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS da competência de janeiro de 2016, devido ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados especificados no campo "valor cobrado".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Adenilson de Oliveira Ferreira*  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Secretário da Receita Municipal

**SEMAM**

Relação de Licenças concedidas  
 Janeiro de 2016

AUTORIZAÇÃO			
Processo nº	autorização	razao social	atividade
2015/301320	001/2016	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	Templo religioso

PRÉVIA			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304090	001/2016	ARCAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	construção residencial
2015/304322	002/2016	CONSTRUTORA JUREMAL LTDA-ME	construção residencial
2015/304481	003/2016	GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL
2015/303828	004/2016	SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Reforma da Praça da Cultura
2015/304568	005/2016	ENGERBRAS ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305384	006/2016	PMJP / SEPLAN	reforma da Praça Alves de Souza
2015/304608	007/2016	MACK CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305150	008/2016	RESIDENCIAL MONTE CARLO SPE LTDA	construção residencial
2014/303650	009/2016	SEPLAN/PMJP	revitalização da Praça Chateaubriand Arnaud
2016/300308	010/2016	AVPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	radio base
2015/304522	011/2016	SEPLAN-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Reforma do Pavilhão do Chá
2015/300988	012/2016	SEPLAN/PMJP	construção da quadra poliesportiva da escola Zumbi dos Palmares

INSTALAÇÃO			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/304543	001/2016	JET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304009	002/2016	SIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	construção residencial
2015/302417	003/2016	SOUZA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	construção residencial
2015/303519	004/2016	ISIDRO GOMES DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305478	005/2016	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA FONSECA JUNIOR	construção residencial
2015/304313	006/2016	JOÃO PAULO BALBINO	Construção Residencial
2015/304263	007/2016	MATHEUS GOUVEIA FERRAZ	construção residencial
2015/301479	008/2016	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	construção residencial
2015/303865	009/2016	PLUS IMÓVEIS LTDA	construção comercial
2015/303586	010/2016	MARILENE DA CONCEIÇÃO HONORATO	construção residencial
2015/303646	011/2016	DIMENSIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	construção residencial
2015/303885	012/2016	ADRIANA MELO LEITE	construcao residencial

OPERAÇÃO			
Processo nº	licença	razao social	atividade
2015/305081	001/2016	MARIA DE LOURDES COSTA GOMES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305082	002/2016	MARIA DE LOURDES COSTA GOMES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305027	003/2016	WILKERSON MACHADO ROCHA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/302637	004/2016	WALTEMBERG DE CARVALHO PACHECO	comercio a varejo de peças e acessórios para veiculos
2015/304575	005/2016	MICHELLENYE CARTAXO VIDAL QUEIROGA	ACADEMIA
2015/304000	006/2016	MULTI FILME EQUIPADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EQUIPADORA
2015/303925	007/2016	CHRISTIANE GUILHERME DE HOLANDA BARBOSA	construção residencial
2015/303947	008/2016	MERCURIO SAUDE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO
2015/304846	009/2016	LEANDRO VIANA MADRUGA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305119	010/2016	LAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	construção residencial
2015/305025	011/2016	CONSTRUTORA O E M LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/303383	012/2016	MATUTA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	restaurante
2015/305045	013/2016	VALDERY SOARES DA SILVA	construção residencial
2015/305083	014/2016	ITALIANA CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/305300	015/2016	BATCENTER ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	comercio de baterias
2015/304796	016/2016	H.V.S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304793	017/2016	DENIZE CARNEIRO SANTOS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2015/304189	018/2016	REGINALDO CARVALHO DE SANTANA	restaurante
2015/302043	019/2016	OSVALDO FRANCISCO COELHO ME	padaria
2015/304580	020/2016	MARIA DO CARMO DE ABREU VIESTI	PIZZARIA
2015/305291	021/2016	NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA	construção residencial
2015/305161	022/2016	LUBTROC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	comercio varejista de peças, lubrificantes para veiculos
2015/305041	023/2016	MIRANTE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	construção residencial
2015/303569	024/2016	MADEREIRA SANTA TEREZINHA COM. LTDA	comercio varejista de material de construção e madeira
2015/305370	025/2016	NEWTON LAMARK FARIAS DE SOUZA	construção residencial
2015/305371	026/2016	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA FONSECA JUNIOR	construção residencial
2015/303466	027/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SERVIÇO ME	limpeza de fossa, água potável e locação de banheiros químicos
2016/300155	028/2016	FRANCISCO LOBO PORTO	construção residencial
2015/300828	029/2016	BESSA BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	restaurante
2015/304106	030/2016	REI DAS CARNES LTDA-ME	açougues
2015/305400	031/2016	RUBIA VALÉRIA ALMEIDA DE REZENDE	construção residencial
2015/304695	032/2016	V.LUCENA ,EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOS
2015/303432	033/2016	HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESTAURANTE
2015/304477	034/2016	RAIA DROGASIL AS	FARMÁCIA
2015/304279	035/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmacia
2015/304283	036/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmácia
2015/304282	037/2016	RAIA DROGASIL AS	Farmácia
2015/304280	038/2016	RAIA DROGASIL S/A	farmácia
2015/304515	039/2016	RAIA DROGASIL AS	FARMÁCIA
2015/305281	040/2016	UBIRATAN FELINTO DA SILVA	construção residencial

**SEDES**

PORTARIA INTERNA Nº 002/2016

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2016.

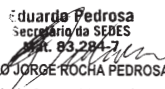
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 66, IV c/c com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores abaixo para exercer a funções de Coordenador das seguintes instituições de acolhimento:

- ANDRÉ CAMILO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 066.314.324-13, Casa de Acolhida Masculina;
- ARIADNE VIEIRA BEZERRA LIBERALINO, inscrita no CPF nº 953.821.944-91, Casa Lar Jesus de Nazaré;
- EDILENE BRANDÃO VIANA RAMOS, inscrita no CPF nº 058.855.444-84, Casa Diagnóstica (Passagem);
- FLÁVIA DAYANNE FELIPE DA SILVA; inscrita no CPF nº 065.831.604-47, Casa de Acolhida Feminina;
- SUELY SOUZA DE LUNA GOMES, inscrita no CPF nº 441.507.254-20, Serviço Família Acolhedora;
- LAURICÉLIA DE SOUZA CUNHA, inscrita no CPF nº 374.524.444-34, Casa de Acolhida Morada do Betinho;
- ZORÁIA SILVA WANDERLEY, inscrita no CPF nº 930.016.574-72, Casa de Acolhida Lar Manairá;

2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**Eduardo Pedrosa**  
 Secretário da SEDES  
 CPF: 93.284-7  
**EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA**  
 Secretário de Desenvolvimento Social

**Resultado da Abertura dos Envelopes dos Projetos do FMDCA/2016.**

No dia 12 de Fevereiro de 2016, estiveram reunidos a Comissão de Orçamento, a Coordenação do CMDCA, demais conselheiros, Gestor do FMDCA e representantes das Instituições da Sociedade Civil que submeteram projetos para pleitear apoio financeiro para o ano de 2016. Assim, considerando a fase de análise documental, temos:


**Relação das Entidades habilitadas.**

- 1 - Aldeias Infantis SOS;
- 2 - Casa de Cultura IAO;
- 3 - REDE Crer Ser de Proteção Integral as Crianças e Adolescentes do Cristo e Rangel;
- 4 - Instituto dos Cegos da Paraíba;
- 5 - Associação Santo Dias;
- 6 - CENDAC - Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- 7 - AMAZONA - Associação de Prevenção à Aids;
- 8 - Associação Social Evangélica Sarah Kalley;
- 9 - Associação Paraibana de Equoterapia - ASPEq;
- 10 - Congregação Holística da Paraíba - Escola Viva Olho do Tempo;
- 11 - Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA;
- 12 - ESSOR - Brasil;
- 13 - Fundação São Padre Pio de Pietrelcina;
- 14 - Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacência - ANJAVA;
- 15 - Centro Cultural PIOLLIN;
- 16 - Donos do Amanhã;
- 17 - Associação Irmãs de Padre Mazza;
- 18 - Centro da Mulher 8 de Março.

**Relação das Entidades não habilitadas.**

- 1 - ACIS - Associação de Cidadania e Inclusão Social;
- 2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa.

Atenciosamente,

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador do CMDCA - JP.

**Resolução nº 01 de 28 de janeiro de 2016**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 387ª Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

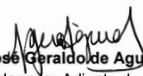
Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **CENTRO INTERATIVO DE CIRCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.438/0002-35, registrada no CMDCA-JP sob o nº 203.

b) **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL DONOS DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.047/0001-38, registrada no CMDCA-JP sob o nº 179.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2016.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2016.

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

**Resolução nº 02 de 28 de janeiro de 2016**

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CDMCA-JP.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 387ª Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o registro/inscrição de que trata o parágrafo único do art. 11 cc. art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), dos seguintes projetos/serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **JOVEM APRENDIZ**, que será executado pelo Centro de Educação Profissional BJ LTDA (Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau), inscrito no CNPJ sob o nº 07.166.553/0005-91, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 883, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58013-120, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 202.

b) **JOVEM APRENDIZ**, que será executado pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.706.467/0001-63, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 90, Saia 09, Centro, João Pessoa/PB, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 204.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2016.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2016.

  
**José Geraldo de Aguiar Silva**  
 Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

## IPM

PORTARIA Nº 054/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3362/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **LÚCIA MEDEIROS DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **29.267-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 055/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3100/2015 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.01, matrícula nº **24.463-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 056/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3233/2015 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ GERALDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **18.348-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 057/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3350/2016 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **WILSON AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **10.665-8**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 058/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3366/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.03.01, matrícula nº **17.124-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 059/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3381/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **YEDA ARAÚJO PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **23.240-8**, lotada no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 060/2016

Em, 11 de fevereiro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3333/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, com a Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 08.176-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 061/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3332/2015.

RESOLVE retificar o benefício concedido no Decreto de nº 4.538/02 publicado no Semário Oficial do Município, nº 792 de 12 a 18 de março de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 9.020/99 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a INÊS LARA MARANHÃO DOS SANTOS, matrícula nº 13.779-1, viúva do ex-servidor OSCAR WILDE LIRA DOS SANTOS, matrícula nº 07.378-4, falecido em 07 de abril de 1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 062/2016

Em, 12 de fevereiro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3332/2015.

RESOLVE retificar o benefício concedido no Decreto de nº 4.538/02 publicado no Semário Oficial do Município, nº 792 de 12 a 18 de março de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, de acordo com o artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 9.020/99 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a OSCAR WILDE LIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 95.306-7, filho menor do ex-servidor OSCAR WILDE LIRA DOS SANTOS, matrícula nº 07.378-4, falecido em 07 de abril de 1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente da Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Múltipla do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores de veículos de placas abastecidas, a comparecerem a sede da SEMOB, no km 25 da BR-230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais dispostos, pendência relativa à notificação de transferência de trânsito emitida entre 01/01/2016 e 31/01/2016.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infração. Lists various vehicle license plates and associated codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infração. Lists various vehicle license plates and associated codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated administrative and traffic records.



Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their associated violation codes and dates.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cof. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cof. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cof. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cof. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding administrative details.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated administrative records.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding dates and codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Cód. Infração, and Placa. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Cód. Infração, and Placa. It continues the list of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information.



Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding dates and codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative details.

## EMLUR

PORTARIA Nº 011 /2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR EDILSON PEREIRA MELO**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Divisão de Comercialização, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Fevereiro de 2016.

Republicada por incorreção

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 014/16

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme Processos nº 01309 e 01435/16, resolve

**COLOCAR** à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, os Servidores **JOSÉ WILSON GREGÓRIO DE ASSIS**, Matrícula 768-4 e **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**, Matrícula 3.388-0, lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Fevereiro de 2016.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-200/2015.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2015/074307.

**Modalidade:** Adesão n.º 04-037/2015 – Adesão à ARP n.º 09041/2015/SEDEC – Pregão Presencial n.º 09005/2015.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA - ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Contratual:** R\$ 254.150,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.243.5171.1407	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08/243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5159.4425			
14.105.08.244.5170.1530			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 30/12/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-003/2016.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Processo:** 2015/083506

**Modalidade:** ARP 04-083/2015 - Pregão Presencial n.º 04-076/2015.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 106.952,00 (Cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	SECRETARIA
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.33	00	SEMHAB

Data da assinatura: 20/01/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-005/2016.

**Objeto:** Aquisição de Botijão de gás – GLP com 45 Kg, para atender as necessidades da SEDES.

**Processo:** 2015/100977.

**Modalidade:** ARP 002/2016 - Pregão Presencial n.º 04-089/2015.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino pela empresa S.O.S Gás Ltda-EPP.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	SECRETARIA
14.104.04.122.5001.4437	3.3.90.30	00	SEDES
14.106.11.333.5177.2877			

Data da assinatura: 15/02/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-007/2016.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, com objetivo de executar os trabalhos técnicos social do Residencial Vieira Diniz, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Processo:** 2015/106258

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-090/2015.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion pela empresa Sports Magazine Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.692,99 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	SECRETARIA
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30/ 4.4.90.52	00	SEM HAB

**Data da assinatura:** 11/02/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-010/2016.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região de Valentina, vinculada a SEDES.

**Processo:** 2015/120066.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-001/2016.

**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Fernando Coelho Montenegro, proprietário do imóvel localizado na Rua Djalma Borges Fonseca, nº 224, Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, vigendo do dia **05 de fevereiro de 2016**, findando-se, portanto, em **04 de fevereiro de 2017**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

**Valor Anual:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

**Data da assinatura:** 05/02/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 001/2014.

**Objeto:** Prorrogação Contratual na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Processo:** 2013/057682.

**Modalidade:** ARP n.º 047/2013 – Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **09 de Janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2017**.

**Valor Mensal:** R\$ 4.629,00 (Quatro mil seiscentos e vinte nove reais).

**Valor Anual:** R\$ 55.548,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

**Data da assinatura:** 05/01/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-211/2014.

**Objeto:** Supressão de 02 veículos – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma Saneape Soluções Ambientais Eireli.

**Processo:** 2016/008416.

**Modalidade:** ARP n.º 026/2014 – Pregão Presencial n.º 04-028/2014.

**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e a Sra. Roberta Vilarim Freire, pela firma Saneape Soluções Ambientais Eireli .

**Valor Mensal:** R\$ 28.140,00 (Vinte e oito mil cento e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 29/01/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-021/2015.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da unidade de qualificação e formação em Marcenaria.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Aldeia Infantis SOS Brasil.



**Processo:** 2014/111967.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 04-001/2015.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Ana Lúcia Felix do Nascimento representando Aldeia Infantis SOS Brasil.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses, de 25 de fevereiro de 2016 até o dia 24 de fevereiro de 2017.**

**Valor Mensal:** R\$ 3.292,18 (Três mil duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

**Valor Total:** R\$ 39.506,16 (Trinta e nove mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

**Data de Assinatura:** 28/01/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Adesão nº:** 04-0003/2016.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 083/2015, referente ao Pregão Presencial nº 04-076/2015, da Secretaria de Estado da Administração da Prefeitura de João Pessoa.

**Objeto:** Aquisição de refeições, destinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

**Processo nº:** 2015/094244 (SEMUSB).

**Signatários:** Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, pela firma N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-29.101.06.122.5001-2646 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 002 – R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Item 006 – R\$ 8,00 (oito reais) e Item 016 – R\$ 10,00 (dez reais).

**Valor Total:** R\$ 228.360,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### **EXTRATO Nº 684/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2015 DO CONTRATO Nº 287/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

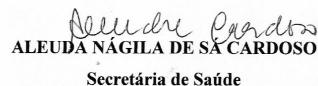
**4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO FILHO RODRIGUES

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015



ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO  
Secretária de Saúde

#### **EXTRATO Nº 691/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2015 DO CONTRATO Nº 199/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

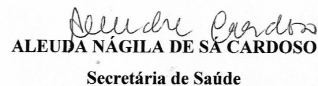
**4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015



ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO  
Secretária de Saúde

#### **EXTRATO Nº 702/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2015 DO CONTRATO Nº 208/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

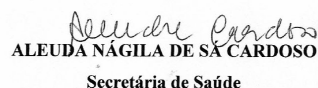
**4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MICHEL PORDEUS DE CARVALHO

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015



ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO  
Secretária de Saúde

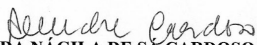
**EXTRATO Nº 706/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2015 DO CONTRATO Nº 094/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JOSEANA DE PONTES**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015


**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 708/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 DO CONTRATO Nº 022/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280—MAC –CHMGTB -Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA-ME**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015


**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

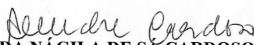
**EXTRATO Nº 714/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2015 DO CONTRATO Nº 118/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** VIDAL JEANO SOARES**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015


**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

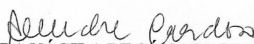
**EXTRATO Nº 718/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2015 DO CONTRATO Nº 093/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARIA TOMÉ FERREIRA DE CASTRO**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015


**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

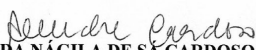
**EXTRATO Nº 719/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 019/2015 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252– AB- SF- Manter e implementar as ações de Saúde da Família;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Fonte de recursos: 25 – SUS;

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE****4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015


**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Espécie:** Termo de Rerratificação ao Contrato nº 02/12. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e COMPECC - ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** A reprogramação dos serviços constantes da Justificativa Técnica/SEM HAB, processo nº 2015/078317, ratificados através da CE 434/2016/GIGOV/JP, da Caixa Econômica Federal. **Data de assinatura:** 12/02/2016; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


**MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIMA**  
Secretária Municipal de Habitação Social

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-081/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-081/2015**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARMAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BERG INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOS LTDA					
CNPJ	00.879.316/0001-03					
END.	Rua Rosário Di Lorenzo, 5, Varadouro – João Pessoa/PB – CEP: 58010-490					
TELEFONE	83 3222 2044 / 98632 3193					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARCA	UND	QTD E	V. UNIT.
002	CAMISA EM MALHA FIO 30, NA COR VERDE BANDEIRA, GOLA O MANGA LONGA COM RIBANA NA MANGA E SERIGRAFIA NO PEITO. (LOGOMARCA ATRÁS SEDURB - MEIA LUA) BRIGADA VERDE (COR PRETA). TAMANHOS: M – 150; G – 150; GG – 100.	1090103723	BERG	UND	400	R\$ 10,87

003	CALÇA EM TACTEL VERDE- ESCURO - BOLSO ATRÁS. CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. TAMANHOS: M – 150 G – 150; GG – 100.	1090103724	BERG	UND	400	R\$ 13,97
004	CALÇA EM RIP STOP CINZA CHUMBO C/BOLSO CARGO LATERAL E COSTA. REFORÇA NAS PERNAS. TAMANHOS: M – 75; G – 75; GG – 50.	1090103725	BERG	UND	200	R\$ 48,55
005	CAMISA EM MALHA PV AZUL MARINHO, GOLA O POLO - CRIBANA GOLA E PUNHO ACOCHOADO FRENTE E COSTA - COM ABA NO OMBRO BORDADO PEITO E NOME BORDADO COSTA. TAMANHOS: P – 50; M – 75; G – 75; GG – 50.	1090103726	BERG	UND	250	R\$ 21,26
008	COLETE EM BRIM COM LOGOMARCA PMJP-SEDURB. TAMANHO: 12-M; 13-G.	1090103728	BERG	UND	25	R\$ 39,60
009	CONJUNTO DE BATA GOLA V FECHADA EM BRIM CINZA ESCURO, GRAMTURA 270-100 % ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA PMJP/SEDURB NO BOLSO E NAS COSTAS EM SERIGRAFIA - MEIA LUA (COR PRETO) .CALÇA EM BRIM CINZA ESCURO COM ELÁSTICO C/TORÇAL BOLSO TRASEIRO. TAMANHOS: M – 40; G – 40; GG – 20.	1090103729	BERG	UND	100	R\$ 49,00
010	CAMISA EM MALHA FIO 30, GOLA O BRANCA COM LOGOMARCA COSTA (PAISAGISMO EM MEIA LUA) A LOGOMARCA DA PREFEITURA - SEDURB EM BAIXO. TAMANHOS: 25 – P; 50 – M; 75 – G; 50 – GG.	1090103732	BERG	UND	200	R\$ 8,55

EMPRESA	SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ	04.826.424/0001-60
END.	Av. Dom Pedro I, 404, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58013-021
TELEFONE	83 3241 6886

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARCA	UND	QTD E	V. UNIT.
012	CAMISA POLO COM MANGA LONGA, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA SEDURB. TAMANHOS: P – 10; M – 15; G – 15; GG – 10.	1090103730	S&T	UND	50	R\$ 19,40
013	CAMISA POLO MALHA PIKET NA COR BRANCA, COM BOLSO E LOGOMARCA DA PMJP - SEDURB. TAMANHOS: 10 – M; 10 – G; 5 – GG.	1090103731	S&T	UND	50	R\$ 11,20
014	TÊNIS NA COR PRETA, CONFORTÁVEL, UNISSEX, COM PROTEÇÃO DE IMPACTO. SUA PROTEÇÃO SUPERIOR É PRODUZIDA EM MESH COM APLICAÇÕES EM MATERIAL SINTÉTICO, O QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E LEVEZA AOS PASSOS. A ENTRESSOLA EM EVA GARANTE - E AMORTECIMENTO CONTRA A PRESSÃO DOS IMPACTOS E SEU SOLADO EM SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ALTA DURABILIDADE OFERECE MAIOR ARERENCIA AO SOLO. TAMANHOS: 10 PARES 38; 18 PARES 40; 17 PARES 42 E 5 PARES 44.	1090120029	OXN	UND	50	R\$ 70,40
015	LUVAS PARA CICLISMO NA COR PRETA, MEIO DEDO. MODELO UNISSEX, INDICADO PARA CICLISMO. DORSO INTEIRO EM EXPANDURA. DUPLA CAMADA DE CLARINO	1090112038	SCALIBU	UND	25	R\$ 43,20

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 00.879.316/0001-03  
  
 Razão Social: BERG'S MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 04.826.424/0001-60

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-081/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-081/2015**, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA
CNPJ	02.812.282/0001-57
END.	Av. das Américas, 3120, Loja 210, Bloco 4, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22640-102
TELEFONE	21 2596 2821 / 2289 0098

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARC A	UND	QTD E	V_UNIT
001	CONJUNTO DE BATA GOLA V FECHADA, EM BRIM VERMELHO, GRAMATURA 270-100 % ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA PMJP/SEDURB NO BOLSO E NAS COSTAS EM SERIGRAFIA. BERMUDAS EM BRIM VERMELHO COM ELÁSTICO C/TORÇAL. BOLSO TRASEIRO. TAMANHOS: M – 75; G – 75; GG - 50.	1090103722	RSA	UND	200	R\$ 57,05

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA.  
 Av. das Américas, 3120 - Bl. 04 - Loja 210  
 Barra da Tijuca - R.J. - CEP: 22640-102  
 CNPJ: 02.812.282/0001-57 INSC. EST. 75.917.279  
 Razão Social: KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA  
 CNPJ: 02.812.282/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-081/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-081/2015, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supra citada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BOOTMINAS CALÇADOS LTDA
CNPJ	00.612.163/0001-25
END.	Rua Octavio Silva Barbosa, 235, Polo Industrial – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
TELEFONE	61 3032 1541 / 8238 9403 / (35) 3552 6806

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARCA	UND	QTDE	V_UNIT
006	COTURNO TIPO MILITAR PRETO C/ CADARÇO. TAMANHOS: 50 PARES 38; 50 PARES 40 ; 50 PARES 42 E 50 PARES 44.	1090103727	BOOTMINAS	UND	200	R\$ 63,74
007	BOTA C/ CADARÇO COURO PRETO, TAMANHOS: 25 PARES 38; 25 PARES 40; 25 PARES 42 E 25 PARES 44.	1090102387	BOOTMINAS	UND	100	R\$ 47,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:"

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

Razão Social: **BOOTMINAS CALCADOS LTDA**  
 CNPJ: 00.612.163/0001-25

**00.612.163/0001-25**  
**BOOTMINAS CALCADOS LTDA-EPP**  
**RUA OCTAVIO SILVA BARBOSA, 236**  
**CEP: 37.800-000**  
**GUAXUPÉ - MG**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-081/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-081/2015, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ	19.163.810/0001-97
END.	Rua José Caldart, 560, Fundos, Jd. Maria Luiz – Cascavel/PR – CEP: 85819-570
TELEFONE	45 3096 3354

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARCA	UND	QTD E	V_UNIT.
011	BERMUDA EM BRIM COR PRETA E COM TARJA VERMELHA NA LATERAL E COM NOME DA SEDURB EM COR BRANCA. TAMANHOS: 15-P; 20-M; 15-G. OS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SEDURB.	1090102388	KOPP	UND	50	R\$ 23,80

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-081/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: **AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 19.163.810/0001-97

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016  
 ADESÃO À ATA Nº 03/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de ares condicionados.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.

**Processo:** 103-3-304-0001109-1/2015.

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0178/2015 – Pregão Presencial nº 069/2015 – Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Administração.

**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Francisco Alves do Ó Júnior, pela empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.

**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Valor Global:** R\$ 53.363,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Data da assinatura:** 29/01/2016.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2016**  
**ADESÃO À ATA N° 05/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos.  
**Fundamento Legal:** Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
**Processo:** 103-3-304-0001111-1/2015.  
**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preço n° 67/2015 – Pregão Eletrônico n° 20/2015 – (UASG 153063) – Universidade Federal do Pará.  
**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. João Cláudio Carvalho Medrado, pela empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.  
**Valor Global:** R\$ 51.732,55 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.  
**Data da assinatura:** 29/01/2016.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**PORTARIA N° 023/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1° – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013349	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
0013123	DJAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE – GV
0013625	TARCIO HENRIQUE FARIAS MARINHO DA NÓBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV
0013135	WILLIAMS PAREDE SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
0013126	JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV
0013526	MOISES DE ARAUJO MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV
0013637	JAIR SOARES PIMENTEL	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* Republicado por incorreção João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA N° 025/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013526	MOISES DE ARAUJO MAIA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
0013625	TARCIO HENRIQUE FARIAS MARINHO DA NÓBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE – GV
0013791	ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV
0013126	JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
0013792	ODILANDO FELIPE DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV
0013793	SEVERINO RAIMUNDOFEITOSA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV
0013637	JAIR SOARES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* Republicado por incorreção João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente